



2021

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**BRB-DTVM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ: 33.850.686/0001-69

Respostas do Anexo E à Resolução CVM nº. 21
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.

1.1. Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, abaixo qualificados, atestam que:

a. reviram o formulário de referência.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Emerson Vasconcelos Rizza

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros – DIART DTVM.

Kellen Kris Alves Flores Brito

Diretora de Risco e Controle – DICOR DTVM

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, é uma Sociedade Anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S/A criada conforme autorização contida na Lei 6.385/76 e na Resolução CMN 1.120/86, regida pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), por Estatuto e demais disposições legais aplicáveis. Foi autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 1.399, de 04/06/1990.

A BRB DTVM é associada à ANBIMA e é aderente aos seguintes códigos: Código de Administração de Recursos de Terceiros, Código de Distribuição de Produtos de Investimento, Código de Ética, Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas, Código para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Val. Mobiliários, Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais e Código para o Programa de Certificação Continuada.

A empresa está instalada no ST. SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco C, 2º Andar – 70.040-250, Asa Norte, Brasília/DF.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

Não houve incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisição de controle societário nos últimos 5 (cinco) anos.

b. escopo das atividades

Em 29 de abril de 2021, foi aprovado pelo Conselho de Administração do BRB a seleção da Genial Investimentos Corretora e Valores Mobiliários S.A. para atuar como parceira comercial, especialmente na gestão de fundos e na disponibilização de plataforma digital de investimentos. A parceria possibilitará aos clientes investidores o acesso a mais de 600 produtos, além do home broker, que permite operar diretamente no mercado de ações.

c. recursos humanos e computacionais

A BRB DTVM ao longo dos últimos cinco anos realizou adequação da sua estrutura de pessoal em consonância à Resolução CVM nº. 21, com objetivo de aprimorar a estrutura de governança e as melhores práticas de gestão de risco e controles internos do mercado financeiro.

Em relação à estrutura computacional, a BRB DTVM investe continuamente no aprimoramento dos recursos tecnológicos que envolve as atividades da companhia.

Nos últimos anos, a BRB DTVM tem implementado novas ferramentas para a prestação de serviços na indústria de fundos de investimentos, a fim de manter sua estrutura moderna e compatível com o porte e a qualidade demandados por esse mercado.

Atualmente, a distribuidora conta com um sistema proprietário para controladoria de passivos e um sistema externo (SINQIA) para controladoria de ativos. Insta registrar que se encontra em andamento o Pregão Eletrônico 055/2020 cujo objeto prevê a aquisição de nova ferramenta.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A BRB DTVM utiliza a estrutura do seu controlador, Banco de Brasília S.A, para realizar a gestão de documentos, procedimentos e políticas utilizadas nas atividades da companhia, bem como o processo de tratamento de todas as informações corporativas e o seu uso pelos empregados da instituição.

A despeito desse fato, a Subsidiária dispõe de uma Gerência específica para condução dos processos de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos, denominada de Gerência de Controle e Risco – GECOR, atuando no contexto de gestão de recursos de terceiros, especialmente no que tange aos riscos de mercado e liquidez e monitoramento do risco de crédito.

Em relação às atividades de controle, a BRB DTVM utiliza o modelo COSO com suas 3 linhas, onde 1ª Linha é exercida nas atividades de negócios e operacionais, a 2ª Linha pela área de Compliance, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos, e a 3ª Linha pela Auditoria Interna.

As regras, políticas e procedimentos de controles internos estão previstas em normas internas e são revisadas periodicamente pelos gestores dos processos executados pela DTVM, os quais são avaliados sob a ótica de efetividade nos trabalhos de conformidade e de auditoria programados.

Adicionalmente, desde 2019 o Programa de Integridade do conglomerado BRB foi aprimorado com o intuito de promover ações contínuas para manter os seus processos, produtos e serviços em conformidade com a orientação das legislações de prevenção e combate à corrupção, o qual a BRB DTVM é aderente e realiza ações para aprimorar seus controles e boas práticas de gestão.

Cumpra registrar que tanto a Subsidiária quanto os fundos de investimentos administrados pela BRB DTVM são objeto de supervisão contínua realizada por auditoria independente. Além disso submete-se à atividade de controle externo dos órgãos regulamentares do mercado financeiro e de capitais (BCB e CVM), além da ANBIMA, bem como está sujeita ao julgamento das suas contas por parte do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) Número de Sócios:

2 (dois)

BRB Banco de Brasília S.A – 99%.

BRB Crédito, Financiamento e Investimento S.A – 1%.

b) Número de empregados:

33 (trinta e três), sendo: 30 (trinta) empregados e 3 (três) Diretores.

c) Número de terceirizados:

3 (três).

d) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:

701.712.891-53 – Emerson Vasconcelos Rizza (Administração Fiduciária)

4. Auditores

Obs. A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) Nome empresarial:

Ernst & Young Auditores Independentes S/A.

b) Data de contratação dos serviços:

10 de março de 2020.

c) Descrição dos serviços contratados:

O serviço de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis do Conglomerado BRB é prestado pela Ernst Young.

Em relação às demonstrações contábeis dos Fundos de Investimento administrados pela BRB DTVM, a auditoria é realizada, também, pela Ernst & Young Auditores Independentes S/A.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração

Sim.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução.

Não se aplica, tendo em vista a BRB DTVM enquadrar-se no artigo 1º, §2º, inciso I desta Resolução.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários desempenha as seguintes atividades:

- Administração de fundos de investimento;
- Prestação de serviços de liquidação e custódia de valores mobiliários;
- Intermediação de títulos e papéis públicos e privados;
- Estruturação de operações do mercado de capitais (Debêntures, CCI, CCB, CRI entre outros);
- Captação de recursos de clientes institucionais, especialmente fundos de pensão, RPPS, seguradores, administradoras de fundos de investimentos;
- Gestão de ativos de renda fixa, renda variável e fundos estruturados;
- Prestação dos serviços de assessoria financeira.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos Administrados:

-  Fundos de Renda Fixa;
-  Fundos Multimercados;
-  Fundos de Ações; e
-  Fundos de Investimento Imobiliário – FII.

Fundos Geridos:

-  Fundos de Renda Fixa;
-  Fundo Multimercado; e

 Fundos de Investimento Imobiliário – FII.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Títulos públicos, privados, ações, derivativos e imóveis.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A BRB DTVM, além das atividades de administração de carteiras também oferece serviços de Controladoria e Custódia de Valores Mobiliários, Estruturação de Operações e Captação de Recursos junto a Clientes Institucionais, tais como Fundos de Pensão, Seguradoras e Regimes Próprios de Previdência Social.

Os potenciais conflitos de interesses existentes são minimizados com segregação dessas atividades, que são exercidas por gerências, com estruturas próprias (sistemas, processos e pessoas) e com autonomia para a tomada de decisões. Além disso, as unidades de controladoria e de gestão de recursos possuem equipes distintas, bem como controle de acesso físico, com vistas a minimizar o risco de acessos indevidos nas áreas.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A BRB DTVM é controlada pelo BRB Banco de Brasília S.A, que é instituição financeira cuja principal atividade é atuar na concessão de empréstimos para pessoas físicas e jurídicas. Para isso, o Banco também prioriza a captação de recursos financeiros para fazer *funding* (captação) às suas necessidades negociais, por meio de produtos tais como CDBs, Letras Financeiras, Poupança, etc.

Os potenciais conflitos de interesse existentes entre as atividades de distribuição de produtos de investimentos da BRB DTVM e do Banco são mitigados em virtude da sua estrutura ser segregada do controlador, em consonância ao que estabelecem as melhores práticas de mercado.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteira destinados investidores qualificados)

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Número de investidores	0	14.734	14.734

b. número de investidores (fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados), dividido por:

Número de investidores, dividido por	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Pessoas Naturais	0	7.363	7.363
Pessoas Jurídicas (ñ financeiras ou institucionais)	0	7.089	7.089
Instituições financeiras	0	-	0
Entidades Abertas de Previdência Complementar	0	-	0
Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0	2	2
Regimes Próprios de Previdência Social	0	9	9
Seguradoras	0	0	0
Sociedade de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0	0
Clubes de Investimento	0	0	0
Fundos de Investimento	0	0	0
Investidores ñ Residentes	0	-	0
Outros Governo/Outros	0	271	271
Total	0	14.734	14.734

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinadas a investidores qualificados e não qualificados)

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Recursos Financeiros sob Administração	0,00	R\$ 2.082.461.959,08	R\$ 2.082.461.959,08

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

Não há.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes).

Valor	Nome
R\$ 244.759.958,51	CLIENTE 1
R\$ 174.408.180,69	CLIENTE 2
R\$ 83.251.867,98	CLIENTE 3
R\$ 74.197.531,78	CLIENTE 4
R\$ 54.858.779,59	CLIENTE 5
R\$ 51.732.545,26	CLIENTE 6
R\$ 36.400.828,65	CLIENTE 7
R\$ 30.683.076,32	CLIENTE 8
R\$ 30.303.700,72	CLIENTE 9
R\$ 20.873.893,29	CLIENTE 10

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Número de investidores, dividido por	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Pessoas Naturais	0,00	R\$ 327.922.198,40	R\$ 327.922.198,40
Pessoas Jurídicas (ñ financeiras ou institucionais)	0,00	R\$ 100.216.061,60	R\$ 100.216.061,60
Instituições financeiras	0,00	0,00	0,00
Entidades Abertas de Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00
Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0,00	R\$ 5.592.640,00	R\$ 5.592.640,00
Regimes Próprios de Previdência Social	0,00	R\$ 129.312.660,00	R\$ 129.312.660,00
Seguradoras	0,00	0,00	0,00
Sociedade de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
Clubes de Investimento	0,00	0,00	0,00
Fundos de Investimento	0,00	0,00	0,00
Investidores ñ Residentes	0,00	0,00	0,00
Outros Governo/Outros	0,00	R\$ 1.519.418.399,08	R\$ 1.519.418.399,08
Total	0,00	R\$ 2.082.461.959,08	R\$ 2.082.461.959,08

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

ATIVO	PL
a. ações	R\$ 0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 20.679.747,57
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 79.960.241,49
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 1.964.834.890,57
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 16.987.079,45
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. títulos públicos	R\$ 0,00
m. outros ativos	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.082.461.959,08

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

A BRB DTVM atua como gestora para a maioria dos Fundos administrados pela Instituição. Sob sua gestão, constam aproximadamente R\$ 1,2 bilhão de recursos de terceiros, alocado, prioritariamente, em Renda Fixa.

Gestores externos são contratados para alguns fundos administrados pela BRB DTVM e passam por processo de diligência em que são avaliados se essas instituições possuem as competências necessárias para a prestação dos serviços de gestão.

A seleção de tais gestores é aprovada pela Diretoria Colegiada da BRB DTVM, com subsídio das análises técnicas (qualitativas e quantitativas). O processo de *Due Diligence* é realizado previamente à contratação.

Atualmente, os gestores externos que atuam nos Fundos administrados pela BRB DTVM são:

-  PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (CNPJ Nº 11.397.672/0002-80);
-  PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (CNPJ Nº 09.630.188/0001-26)

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos.

CPF/CNPJ	Nome
00.000.208/0001-00	BRB Banco de Brasília S.A. (controlador direto)
00.394.601/0001-26	Governo do Distrito Federal - GDF (controlador indireto)

b. controladas e coligadas.

CPF/CNPJ	Nome
33.136.888/0001-43	BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
01.984.199/0001-00	Cartão BRB S.A.
42.597.575/0001-83	BRB - Administradora e Corretora de Seguros S.A.
12.875.569/0001-80	BRB Serviços S.A.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A BRB DTVM não possui participações em sociedades do grupo.

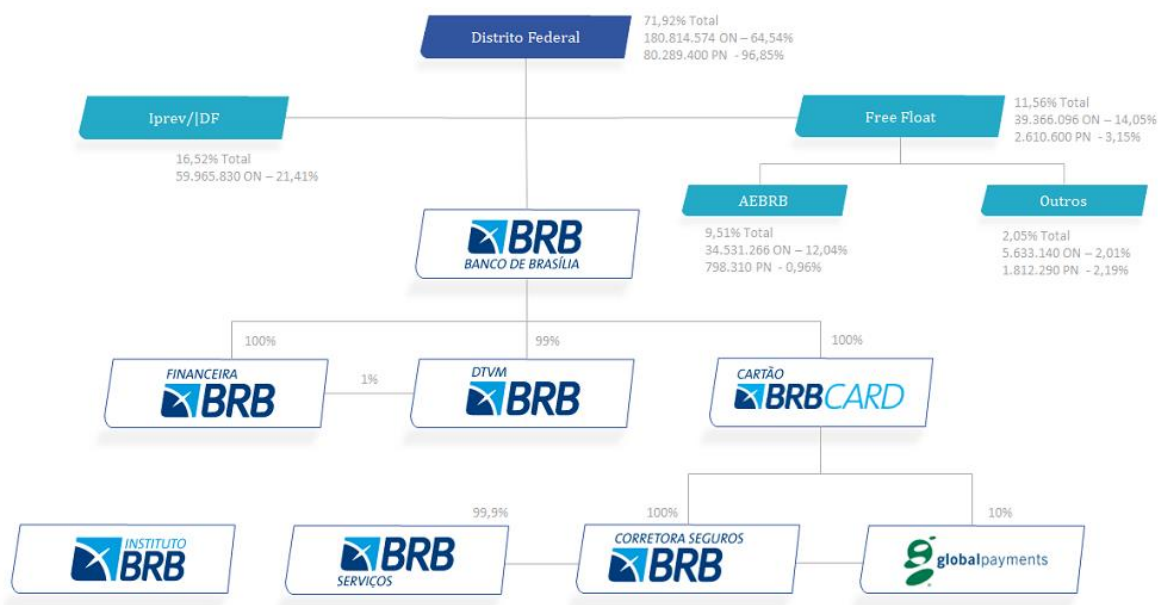
d. participações de sociedades do grupo na empresa

CPF/CNPJ	Nome
00.000.208/0001-00	BRB Banco de Brasília S.A. - 99%
33.136.888/0001-43	BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - 1%

e. sociedades sob controle comum

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.

- A BRB DTVM conta com os seguintes órgãos, conforme definidos em seu estatuto:
 -  **Assembleia Geral dos Acionistas – A.G.A**, cujas atribuições estão descritas no Estatuto Social da BRB DTVM;
 -  **Conselho Fiscal – CONFI DTVM**, cujas atribuições e os poderes que lhe são conferidos estão descritos na Lei das Sociedades Anônimas.
 -  **Diretoria Colegiada – DICOL DTVM**, cujas atribuições estão descritas no Estatuto Social da BRB DTVM e no Regimento Interno da Diretoria Colegiada;
- A BRB DTVM conta com os seguintes comitês não estatutários:
 -  **Comitê de Risco da BRB DTVM – CORIS**, tem como objetivo zelar e fazer cumprir as estratégias para a gestão dos riscos operacional, legal e de imagem, dos controles internos e da conformidade, bem como prestar apoio à gestão dos negócios por meio da avaliação e do monitoramento dos riscos e dos controles, tanto em relação aos fundos de investimento como em relação ao universo institucional da companhia.
 -  **Comitê de Precificação da BRB DTVM – COPRE**, tem o objetivo de discutir e deliberar matérias relacionadas ao apreamento de ativos financeiros avaliados a valor de mercado e detidos pelos fundos administrados pela BRB DTVM, bem como subsidiar a Diretoria Colegiada da BRB DTVM no processo decisório.
 -  **Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros – CIRT**, responsável por deliberar as estratégias para orientar a gestão de recursos de terceiros, acompanhar a rentabilidade e a exposição aos riscos de mercado, crédito e liquidez dos fundos geridos, bem como a deliberação dessas estratégias. Tem por objetivo

primar pela excelência na gestão de recursos e suas deliberações abrangem toda atividade de supervisão da gestão dos fundos de investimento, além de dar subsídio às tomadas de decisões de investimento da Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros, bem como a recomendação de investimento ou desinvestimento.

O CORIS e o COPRE estão vinculados à Diretoria Colegiada, enquanto o CIRT está vinculado à Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros – DIGET.

- A BRB DTVM conta com os seguintes departamentos técnicos, conforme definidos em seu Plano Básico Organizacional - PBO:

 Gerência de Planejamento e Inteligência de Mercado – GEPIM

Unidade vinculada diretamente à Presidência da BRB DTVM, possui as seguintes competências:

- Coordenar os projetos estratégicos;
- Coordenar das atividades administrativas da empresa dando suporte à Diretoria da BRB DTVM;
- Coordenar a coleta de dados e informações para aperfeiçoamento do negócio, bem como acompanhamento do mercado, tendências do segmento de atuação da BRB DTVM.

 Gerência de Ativos de Renda Fixa – GEARF

Unidade vinculada à Diretoria de Gestão de recursos de terceiros - DIGET é a responsável operacional gerenciar os recursos de terceiros das carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela BRB DTVM (renda fixa).

 Superintendência Administrativa e Financeira – SUDES

Unidade vinculada à Diretoria de Distribuição e Estruturação - DIDES, possui as seguintes competências:

- Supervisionar as atividades de estruturação e assessoria de operações e as atividades referentes à Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários, dentro e fora do Conglomerado BRB, em conformidade com os normativos emanados da CVM e ANBIMA observando as normas específicas relacionadas ao cadastro de clientes, ao pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações com valores mobiliários, ao dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e aos processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Supervisionar o processo de estruturação de operações financeiras e de mercado de capitais, para atendimento a clientes e aos objetivos estratégicos da BRB DTVM.
- Supervisionar os resultados obtidos nas metas definidas, buscando a melhoria contínua dos processos e a definição de estratégias que resultem em melhores resultados e/ou menores custos.

 Gerência de Estruturação de Distribuição – GEDIS

Unidade vinculada à DIDES/SUDES possui as seguintes competências:

- Coordenar eventos promovidos pela BRB DTVM cuja finalidade se relacione com a distribuição e/ou divulgação de produtos de investimento;
- Gerir os cadastros de clientes institucionais com aderência às exigências normativas;
- Auxiliar o Banco no fornecimento de dados para análise de PLD das movimentações em Fundos de Investimento;
- Distribuir Títulos e Valores Mobiliários em conformidade com os normativos emanados da CVM e ANBIMA;
- Propor metas de captação e acompanhar seu cumprimento;

- Coordenar ações de prospecção e relacionamento com investidores;
- Coordenar ações de assessoramento e distribuição de produtos de investimento junto à rede do Banco.

 Gerência de Assessoria e Estruturação – GEDAE

Unidade vinculada diretamente à Superintendência de Distribuição e Estruturação

- SUDES, possui as seguintes competências:
- Coordenar eventos promovidos pela BRB DTVM cuja finalidade se relacione com a estruturação e/ou divulgação de produtos de investimento;
- Prospectar, assessorar, e estruturar operações financeiras;
- Coordenar ações de prospecção e relacionamento com investidores.

 Superintendência de Administração de Recursos de Terceiros – SUART

Unidade vinculada diretamente à Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros – DIART, é responsável por supervisionar as atividades de administração fiduciária dos fundos e serviços qualificados, conforme Instruções da CVM e Códigos ANBIMA relacionados.

 Gerência de Administração de Recursos de Terceiros – GEART

Unidade vinculada à Superintendência de Administração de Recursos de Terceiros – SUART, é responsável por executar os procedimentos no que tange a administração fiduciária dos fundos de investimentos, atendendo as regulamentações pertinentes.

 Gerência de Serviços Qualificados – GESEQ

Unidade vinculada à Superintendência de Administração de Recursos de Terceiros – SUART, é responsável pelo desempenho das atividades de controladoria de ativos e passivos das carteiras dos fundos e dos clubes de investimento, tais como: ajuste na parametrização do sistema, cadastramento de papéis, emissores, contrapartes e clientes, testes em ambiente de homologação, liquidação das operações, controle da marcação a mercado dos papéis, controle do provisionamento de receitas e despesas, controle do caixa, conciliação de ativos e posições de passivos, geração da cota de cada carteira de terceiros e envio de informes mensais à ANBIMA e CVM. A área executa, ainda, atribuições vinculadas à carteira própria do BRB, BRB DTVM e Financeira BRB, como: processamento das carteiras para imputação de indexadores e preços, liquidação de operações, registros de ativos e passivos em centrais depositárias, controladoria e conciliação de passivos para emissões institucionais, atendimento demandas da auditoria externa e para elaboração de notas explicativas.

 Gerência de Controle e Risco – GECOR

Unidade vinculada à Diretoria de Controle e Risco – DICOR DTVM, responsável por propor modelos de gestão dos controles internos, conformidade das normas e riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional; auxiliar os gestores na implementação de controles internos eficazes; reportar às instâncias superiores as avaliações e o resultado do monitoramento efetuado.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

Comitê de Risco da BRB DTVM – CORIS

O CORIS é composto por: (i) quatro membros permanentes, com direito a voto, são eles: Diretor de Controle e Risco (coordenador), Diretor de Administração de Recursos de Terceiros, Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros e Diretor de Distribuição e Estruturação; e (ii) áreas de apoio permanente, sem direito a voto.

O Comitê reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando necessário. Suas decisões são registradas em atas, datadas e numeradas sequencialmente, as quais são encaminhadas para a Diretoria Colegiada da empresa e arquivadas na Gerência de Controle e Risco.

Comitê de Precificação da BRB DTVM – COPRE

O COPRE é composto por: (i) três membros permanentes, com direito a voto, são eles: Diretor Presidente (coordenador), Diretor de Controle e Risco e Diretor de Administração de Recursos de Terceiros; (ii) quatro gerentes de áreas técnicas que atuam como apoio permanente do colegiado, sem direito a voto; e (iii) três membros consultivos que, quando convocados, deverão subsidiar a decisão do Comitê com pareceres ou informações tempestivas para o processo de tomada de decisão.

O Comitê reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que necessário. Suas decisões são registradas em atas, datadas e numeradas sequencialmente, as quais são encaminhadas para a Diretoria Colegiada da empresa e arquivadas na Gerência de Controle e Risco.

Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros – CIRT

O CIRT é composto pelos seguintes membros permanentes: (i) Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros (coordenador); (ii) Diretoria de Distribuição e Estruturação; (iii) Diretoria de Controle e Risco; (iv) Gerência de Ativos de Renda Variável (apoio); (v) Gerência de Ativos de Renda Fixa (apoio); (vi) Gerência de Controle e Risco (apoio); (vii) Técnico da Gerência de Ativos de Renda Fixa (apoio); (viii) Técnico da Gerência de Ativos de Renda Variável (apoio); Consultor DTVM (apoio).

O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre pela urgência. Suas decisões são registradas em atas, datadas e numeradas sequencialmente e arquivadas na Gerência de Ativos de Renda Fixa.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

As atribuições dos membros das diretorias são:

Diretor-Presidente - PRESI

Responsável pela condução e atividades administrativas para o funcionamento regular dos negócios da empresa, conforme as normas internas e externas. Possui poder para suspender a execução de decisões da Diretoria Colegiada, para cumprir a Política de Pessoal da empresa e demais normativos vigentes do Acionista Controlador e dar execução às deliberações da DICOL.

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros - DIART

Responsável pelas atividades de administração fiduciária e pelos serviços qualificados para fundos de investimentos, representando a BRB DTVM nas referidas atividades, podendo contratar serviços externos bem como realizar demais atividades administrativas, operacionais e financeiras em nome dos fundos.

Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros - DIGET

Responsável pelas atividades relacionadas à gestão dos fundos de investimentos, propondo estratégias de alocação e executando as deliberações definidas pelo Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros.

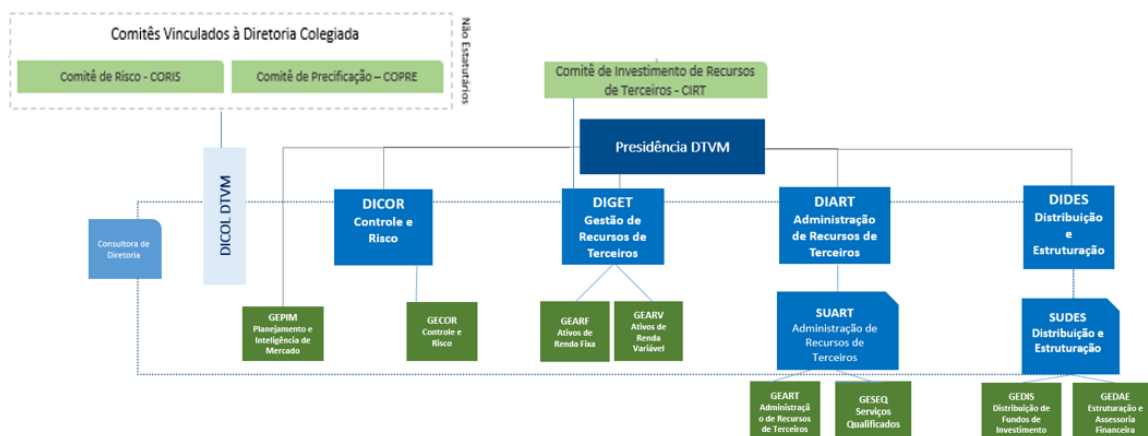
Diretora de Controle e Risco - DICOR

Responsável pelas atividades de monitoramento e acompanhamento de riscos e cumprimento de regras, políticas e procedimentos, controles internos e conformidade, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e ANBIMA.

Diretor de Distribuição e Estruturação – DIDES

Responsável pelas atividades de estruturação e assessoria de operações e as atividades referentes à Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários, dentro e fora do Conglomerado BRB, em conformidade com os normativos emanados da CVM e ANBIMA observando as normas específicas relacionadas ao cadastro de clientes, ao pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações com valores mobiliários, ao dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e aos processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos
701.712.891-53	Emerson Vasconcelos Rizza	38	Bancário	Diretor	16/09/2020	2022	I. DIRETOR DIART 2020-2022 II. SUPERINTENDENTE DE 2015 A 2020 (ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, TESOURARIA, SERVIÇOS QUALIFICADOS, DISTRIBUIÇÃO) III. GERENTE DE ÁREA DE 2011 A 2014 (ESTRUTURAÇÃO DE OPERAÇÕES, FUNDOS ESTRUTURADOS E ASSESSORIA FINANCEIRA)
313.450.850-87	Tadeu Luis Spohr	62	Bancário	Diretor	16/09/2020	2022	I. DIRETOR DIRGE 2020/2021 II. DIRETOR DE CONTROLE - DICON - 2020
718.350.751-34	Kellen Kris Alves Flores Brito	39	Bancário	Diretor	02/07/2021	2022	I - DIRETORA DE CONTROLE E RISCOS INTERNOS E RISCOS CORPORATIVOS DO BRB - 2020/2021. II - SUPERINTEDENTE 2019 a-2020 III - GERENTE DE AREA - 2012 a 2019

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

(ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA)

EMERSON VASCONCELOS RIZZA

I. formação acadêmica: Administração de empresas (2006) e Especialização em Controladoria e Finanças – UNB (2012)

II. Certificação profissional: CPA-20 (2008); CEA (2020)

III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Nome da empresa: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

Cargo: Diretor Executivo

Atividade principal: Administração de Recursos de Terceiros e Serviços Qualificados

Data de entrada: 16/09/2020

Data de saída: atual

Nome da empresa: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

Cargo: Superintendente

Atividade principal: Administração Financeira, Serviços Qualificados, Distribuição e Estruturação de Operações

Data de entrada: 13/10/2017

Data de saída: 16/09/2020

Nome da empresa: BRB Crédito, Financiamento e Investimento S.A

Cargo: Superintendente

Atividade principal: Administração Financeira e Controladoria

Data de entrada: 13/10/2015

Data de saída: 13/10/2017

(GESTÃO DE CARTEIRA)

TADEU LUIS SPOHR

I. formação acadêmica: Graduado em Engenharia Civil pela Unisinos – São Leopoldo/RS, pós-graduado em Engenharia Civil pela-UFRGS, com especialização em gestão de edificações industrializadas, MBA em Matemática para Economia e Administração pela UNB.

II. Certificação profissional: Inscrito para certificação Anbima - CGA em 2022.

III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Nome da empresa: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

Cargo: Diretor Executivo

Atividade principal: Gestão de Fundos de Investimento

Data de entrada: 16/09/2020

Data de saída: Atual

Nome da empresa: CaixaPAR S/A

Cargo: Consultor da Presidência da CaixaPAR S/A



Atividade principal: Assessoria nas decisões de investimento da empresa

Data de entrada: 01/2018

Data de saída: 12/2018

Nome da empresa: secretaria de acompanhamento econômico

Cargo: Consultor da Diretoria de Administração da Caixa PAR S/A

Atividade principal: Gestão administrativa, contábil e de risco da empresa

Data de entrada: 01/2017

Data de saída: 01/2018

Nome da empresa: Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE

Cargo: Consultor de Gabinete do Secretário da SEAE

Atividade principal: acompanhamento econômico de indicadores financeiros e de instrumentos de captação de recursos privados (debentures de infraestrutura)

Data de entrada: 01/2015

Data de saída: 01/2017

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

(COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCO)

KELLEN KRIS ALVES FLORES BRITO

I. Formação acadêmica: Graduação em química – UNB, MBA em Gestão com ênfase em liderança e inovação 2021 - FGV, MBA em Gestão com ênfase em mercado de Capitais - 2012 - FGV, MBA em controladoria e finanças. Corporativas – 2020 – Unyleya.

II. Certificação profissional: CPA 20

III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Nome da empresa: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Cargo: Diretor Executivo

Atividade principal: Controle Internos e riscos

Data de entrada: 02/07/2021

Data de saída: Atual

Nome da empresa: BRB S.A.

Cargo: Diretora

Atividade principal: Controle Internos e riscos Corporativos

Data de entrada: Setembro/2020

Data de saída: Julho/2021

Nome da empresa: BRB S.A.

Cargo: Superintendente

Atividade principal: Gestão de riscos

Data de entrada: Julho/2019

Data de saída: Setembro/2020

Nome da empresa: BRB S.A.

Cargo: Gerente de Área

Atividade principal: Gerente

Data de entrada: Janeiro/2012

Data de saída: Julho/2019

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

8.4 a 8.7, em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Vide detalhamento nos itens 8.3. 8.4, e 8.5.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

3 (três) Empregados, sendo: 1 (um) Diretor; 1 (um) Gerente de Área (com Certificação ANBIMA - CEA) e 1 (um) Gerente de Negócios (com Certificação ANBIMA – CPA 20);

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A unidade de Ativos de Renda Fixa é responsável por gerir os recursos de terceiros dos fundos de investimento sob gestão da BRB DTVM, propor estratégias de alocação de investimento para as carteiras dos fundos administrados de acordo com as tendências identificadas, as oportunidades e as ameaças, executar e monitorar as estratégias definidas, respeitando-se as regras de alçadas estabelecidas para cada tipo de investimento e gerenciar e atender aos limites de riscos de Liquidez, Mercado e Crédito conforme definido pelo Gerenciamento de Risco.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas envolvidos nas atividades de gestão de recursos são o Broadcast, RTM, Sênior Solution e CRK, além de relatórios e programas próprios.

As rotinas e procedimentos envolvidos de gestão de recursos constam em normativos internos que são aprovados na Diretoria Colegiada, e considera: Controle de caixa, operações de cotas e compromissadas, negociação de ativos, relatório de movimento das curvas dos títulos de públicos federais: LFT, NTN-B, LTN E NTN-F, acompanhamento do relatório de rentabilidade dos fundos, verificação da aderência dos níveis de risco de liquidez, mercado e crédito, verificação sobre o nível de crédito privado nas carteiras dos fundos, confecção do relatório de decisão de investimento e desinvestimento e estudo semanal de mercado no intuito de realizar estratégias de gestão dos recursos de terceiros.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

5 (cinco) empregados responsáveis por controle e risco, sendo: 1 (um) Diretor; 1 (um) Gerente; 1 (um) Especialista e 2 (dois) Analistas.

5 (cinco) empregados responsáveis pela administração fiduciária, sendo: 1 (um) Diretor; 1 (um) Gerente; 1 (um) Analista Sênior; 2 (dois) Analistas Junior.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A BRB DTVM promove o gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e monitoramento do risco de crédito dos fundos de investimentos, além de fomentar o mapeamento de riscos e controles e identificar situações de não conformidade e fragilidades de controles adotados pelos gestores. A empresa promove a disseminação da cultura de gestão de riscos, controles internos e conformidade e de integridade, visando à condução ordenada e segura dos negócios da BRB DTVM.

A BRB DTVM conta com estrutura para acompanhamento da conformidade dos serviços prestados aos fundos administrados pela empresa. A fiscalização dos prestadores de serviços é realizada a partir de *Due Diligence* periódica, considerando metodologia baseada em riscos, objetivando garantir que as medidas de supervisão, prevenção ou mitigação sejam proporcionais aos riscos identificados até o término do prazo de contratação.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A BRB DTVM utiliza de soluções tecnológicas como sistemas contratados, sistemas proprietários, planilhas eletrônicas e aplicativos de analytics para acompanhamento das carteiras dos fundos e demais atividades relacionadas aos prestadores de serviços.

As rotinas e os procedimentos são normatizados em Procedimento Operacional Padrão e Manuais internos.

Além disso, periodicamente, são produzidos relatórios de risco e compliance, com reporte aos Comitês e demais alçadas de governança da empresa.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A BRB DTVM possui diretoria e unidade de controles internos, conformidade e riscos segregada das estruturas de gestão, distribuição e administração, reportando suas atividades às instâncias de governança da Companhia. Essa estrutura garante a independência do trabalho desenvolvido através da definição de responsabilidades em camadas, além de rotinas apropriadas de auditorias e supervisão.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais.

5 (cinco) empregados da área de controle e risco, sendo: 1 (um) Diretor; 1 (um) Gerente; 1 (um) Especialista e 2 (dois) Analistas.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

Atividades descritas no item 8.9 b.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A BRB DTVM utiliza de soluções tecnológicas como sistemas contratados, sistemas proprietários, planilhas eletrônicas e aplicativos de analytics para acompanhamento das

carteiras dos fundos. Os principais sistemas envolvidos nas atividades de gestão de riscos são: DriveAMnet, *Élin Duxus*, Comdinheiro e demais sistemas desenvolvidos internamente.

As rotinas e os procedimentos são normatizados em Procedimento Operacional Padrão e Manuais internos, dentre os quais destacam-se: (i) proposição de modelos e estratégias a serem adotados para a mensuração, avaliação e monitoramento dos riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional; (ii) acompanhamento diário da Liquidez Corrente e do VaR de fundos; (iii) monitoramento semanal do passivo e do grau de dispersão de cotas; (iv) testes de estresse; (v) testes de aderência periódicos; (vi) avaliação periódica de métricas; (vii) mapeamento de processos a fim de analisar as deficiências das atividades e dos controles existentes, identificando riscos e propondo controles e melhorias, com o objetivo de mitigar os riscos e acompanhamento dos eventos de falhas operacionais e suas consequências; e (viii) avaliação de riscos não financeiros.

Além disso, periodicamente, são produzidos relatórios de risco e compliance, com reporte aos Comitês e demais alçadas de governança da empresa.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Vide resposta do item 8.9. d.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

13 (treze) funcionários, sendo: 1 (um) Diretor, 1 (um) Superintendente, 1 (um) Gerente de Área, 3 (três) Gerentes de Equipe, 3 (três) Especialistas, 6 (seis) Analistas e 1 (um) Escriturário.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas utilizados para as atividades de Serviços Qualificados - Custódia, Escrituração de Cotas, Controladoria de Ativos e Passivos são o SPB Evolution da CRK, o FFA (sistema proprietário) e o Sinqia (sistema de Controladoria da Sinqia).

As rotinas e procedimentos envolvidos para as atividades de Serviços Qualificados constam em normativos internos que são aprovados na Diretoria Colegiada, e considera: execução dos processos de cadastro de clientes; marcação a mercado; conciliações, acompanhamento e processamento de eventos de custódia voluntários (ou societários) e involuntários (ou judiciais e administrativos); processamento e liquidação de operações, constituição e extinção de depósito centralizado, geração de relatórios internos gerenciais e externos para investidores/emissores, cálculo e recolhimento de impostos e tratamento de despesas e escrituração de cotas.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Vanderlei Martins França Júnior (Gerente de Área), graduado em Medicina Veterinária pela Universidade Federal de Goiás - UFG e Pós-Graduado em Mercado Financeiro pela Universidade de Brasília - UnB.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

5 (cinco) profissionais dedicados a atividade de distribuição, sendo: 1 (um) Superintendente; 1 (um) Gerente de Área; 1 (um) Gerente de Negócios e 1 (um), e 1 (um) escrivão.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

Assessoria à Rede de Atendimento do BRB em relação aos produtos e sistemas disponibilizados nos canais de atendimento do Banco.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

O BRB - Banco de Brasília disponibiliza cursos de capacitação/reciclagem em fundos de investimento para os empregados do Banco e de suas subsidiárias. Além disso, a BRB DTVM faz treinamentos nos Pontos de Atendimento sobre fundos com foco em distribuição.

Vale ressaltar que os profissionais que trabalham na BRB DTVM com a atividade de distribuição possuem a Certificação CEA E CPA-20 da ANBIMA, na forma estabelecida em regulação.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição.

A BRB DTVM é localizada na Sede do Controlador e compartilha de estrutura física, tecnológica, de recursos humanos, materiais, normativos, jurídico, auditoria interna e a utilização de serviços gerais do BRB.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Os sistemas utilizados são o PW/CWS (sistema proprietário) DriveNet (Sinquia) e Vídeo (Sistema interno).

A rotinas e procedimentos envolvidos na unidade responsável pela distribuição consistem em acompanhar as captações e resgates de fundos de investimentos realizados pela rede de atendimento; manter atualizado o cadastro dos Clientes Institucionais; promover assessoria de produtos estruturados; oferecer atendimento e suporte aos pontos de distribuição de Fundos; encaminhar informações para a ANBIMA (Estatística de Varejo); atender às solicitações legais oriundas da ANBIMA/CVM no âmbito da atividade de distribuição; lançamento de operações para clientes institucionais; envio de extratos para os clientes Institucionais.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

A Gestão dos recursos próprios da BRB DTVM é realizada de forma segregada pela Diretoria Financeira - DIFIC do BRB, mediante contrato de prestação de serviço firmado entre a BRB DTVM e o BRB.

9. Remuneração da Empresa.

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A principal forma de remuneração da empresa, em 2021, foi oriunda das taxas de administração de fundos de investimento, dos serviços prestados de controladoria e custódia e de distribuição e estruturação de operações.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas:

69,8%

b. taxas de performance:

0,00

c. taxas de ingresso:

0,00

d. taxas de saída:

0,00

e. outras taxas:

31,2%

Total:

100,00

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos.

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

A seleção dos prestadores de serviços é realizada sempre visando o melhor interesse dos Fundos de Investimento e, consequentemente, de seus cotistas. Dessa forma, a contratação dos terceiros é baseada em critérios técnicos imparciais, sempre averiguando a existência de possíveis conflitos de interesse entre empresas e/ou colaboradores, direta ou indiretamente.

Os procedimentos de seleção, contratação e supervisão dos prestadores de serviços para qualquer Fundo de Investimento, com registro na CVM, administrado pela BRB DTVM, Pessoa Jurídica autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº. 21, são descritos em manual específico e tem como objetivos: I - Definir regras gerais e procedimentos para contratação de terceiros em nome dos Fundos de Investimento administrados pela BRB DTVM; II - Descrever a condução e controle das contratações realizadas em nome dos fundos; III - Fixar normas e procedimentos de supervisão/fiscalização dos prestadores de serviços dos fundos; IV - Regulamentar o procedimento de contratação de terceiros em nome dos fundos; V - Definir critérios para seleção dos prestadores de serviços para os fundos; VI - Descrever obrigações básicas dos terceiros contratados pelos fundos; VII - Fixar responsabilidades

Para a contratação dos prestadores de serviços obrigatórios aos Fundos de Investimento, são obtidas informações qualitativas sobre o terceiro, em complemento à documentação

obrigatória, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção, tais como qualificação para a prestação dos serviços oferecidos, a criticidade das atividades desempenhadas, política de preços, reputação, histórico profissional dos sócios, diretores e equipe, porte da empresa e volume das transações.

Além disso, a BRB DTVM realiza o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos prestadores de serviços contratados, até o término do prazo de contratação, o qual consiste na verificação do cumprimento de prazos, qualidade dos entregáveis, desenquadramento e, adicionalmente, avaliação dos erros cometidos (gravidade e frequência). A análise considera o objeto contratado, a entrega, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

O processo de transação com TVMs é realizado a partir de pesquisas de preço de mercado desses ativos. Atualmente temos o Broadcast como sistema de consulta desses preços, além das pesquisas junto aos órgãos reguladores e autorreguladores, em especial a ANBIMA e o BCB. O sistema foi relacionado a partir da melhor relação de custo/benefício entre os demais tipos de sistemas disponíveis no mercado, por questões de ilegitimidade art. 25 da lei 8.666/93.

Após selecionada a estratégia de negociação dos TVMs, estes poderão ser intermediados por Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (CTVM/DTVM) que cobrarão a corretagem pelo serviço prestado. A seleção de corretoras é apurada a partir de critérios dispostos em Manual de Investimento da própria Diretoria de Gestão, primando pela melhor relação de custo/benefício das corretoras devidamente autorizadas a trabalhar pelos órgãos reguladores, de autorregulação e B3.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A BRB DTVM possui um Manual de Conduta para seus dirigentes, empregados, prestadores de serviços e terceiros que exerçam atividades em nome da BRB DTVM, que prevê as responsabilidades relacionadas ao tema, conforme exposto abaixo:

- a) Não aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.
- b) Evitar qualquer situação de desconforto quanto ao recebimento de brindes / presentes, sendo permitido ao colaborador receber, única e exclusivamente, brindes promocionais sem valor comercial, tais como: material de escritório em geral, camisetas ou outros objetos que não ultrapassem o valor de R\$100,00, como chocolates, livros etc.
- c) Encaminhar todo e qualquer brinde/presente (inclusive convite para shows, espetáculos etc.), diferente do descrito acima, para a área de controle e risco, visando a realização de sorteio entre todos os colaboradores ou até mesmo doação para instituições de caridade.

Adicionalmente, o Manual supracitado veda expressamente que seus colaboradores, diretamente ou por meio de terceiros, ofereçam vantagens pecuniárias, brindes, viagens, gratificações ou presentes que possam indicar qualquer tipo de favorecimento à empresa ou ao indivíduo, e que possam afetar as decisões nas negociações.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

A BRB DTVM possui Plano de Contingência e Continuidade de Negócios devidamente formalizado e aprovado pela Diretoria. Ele é composto por um conjunto de planos operacionais, com ações a serem tomadas para que em situações de crise, os processos essenciais da empresa não sofram paralisações que prejudiquem o negócio. O Plano contém as informações, recursos tecnológicos, pessoas envolvidas, e procedimentos necessários para que a empresa restaure as funções críticas do negócio, dentro de um determinado tempo bem como retorne ao estado operacional normal assim que possível.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

A BRB DTVM possui unidade de Controle e Risco, composta por profissionais qualificados, responsável pelo gerenciamento de riscos dos recursos de terceiros geridos, cujos procedimentos constam em normativos internos aprovados pela instância competente da Instituição, conforme regime de alçadas vigente.

As metodologias e instrumentos utilizados no gerenciamento do risco de liquidez levam em consideração a liquidez dos ativos, concentração de cotistas e as características e histórico do passivo, avaliados em condições de normalidade e de estresse. As rotinas envolvem o acompanhamento diário dos limites de liquidez mínima de cada carteira, monitoramento do passivo e do grau de dispersão de cotas, a aplicação de testes de estresse e identificação de eventuais gaps de liquidez a fim de assegurar a capacidade de liquidação de resgates e pagamento de despesas pelos fundos/carteiras. Tal gerenciamento se torna ainda mais importante em cenários de crises, uma vez que, nesses eventos, ocorre um movimento coletivo de resgate das posições dos fundos por parte dos investidores.

O resultado desse processo é objeto de relatórios periódicos que são encaminhados aos responsáveis pela gestão e administração dos fundos e às instâncias de governança da companhia.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Os processos de cadastro de clientes, de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, de prevenção à lavagem de dinheiro e de troca de informações entre distribuidor e administrador dos fundos de investimentos, são regidos por normativos internos e possuem sistemas próprios para registro e operacionalização de suas atividades inerentes.

Esses processos são avaliados periodicamente pela unidade de controle interno e risco operacional quanto à eficácia dos procedimentos adotados.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

<https://novo.brb.com.br/para-voce/investimentos/outras-informacoes-dtvm/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

I. Processo AREsp 2051350/DF (2022/0005734-9) – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA (BRB DTVM)

a. Trata-se de demanda ajuizada pelo Município de Estância Velha contra FII Ouro Preto e a BRB/DTVM, aduzindo a nulidade dos instrumentos firmados pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Estância Velha ("FAP") com FII Ouro Preto.

O pleito discute a irregularidade de aplicação realizada em maio/2016, pela BRB DTVM, de quantias pertencentes ao Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP – do servidor Público Municipal junto ao Fundo Ouro Preto, no total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

A principal argumentação acostada aos autos é que as pessoas que representaram o FAP na referida transação não possuíam competência para tal, eivando de nulidade o ato praticado.

O Município requer anulação do contrato firmado entre as partes bem como a devolução da quantia transferida ao BRB em 13/05/2016.

Houve pedido de bloqueio do valor de 4 milhões, que foi deferido. Tal valor saiu da conta da BRB DTVM e não do fundo. Foi prolatada sentença, julgando procedente o pedido do Município de condenando a DTVM pagar o valor pleiteado (e já bloqueado). Acórdão proferido pela 8ª Turma do TJDFT manteve a condenação. Interpusemos Recurso Especial ao STJ. O Recurso foi inadmitido em juízo de admissibilidade, sendo interposto Agravo no Recurso Especial.

b. Consta provisão, para o caso, no valor de R\$ 10.682,51 (dez mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), lançada de forma automática (provisionamento massificado) uma vez que o objeto do caso enquadrava-se nas hipóteses previstas em regra própria, na data base 31/12/2018.

II. Processo nº 1002243-27.2019.8.26.0100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS (CAMPREV)

a. Trata-se de ação ajuizada pelo Instituto de Previdência Social do Município de Campinas (CAMPREV) em desfavor da More Invest Gestora de Recursos Ltda e da BRB/DTVM. O aludido processo tramita na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O pleito versa sobre cotas do FIP-LSH adquiridas pelo Campev em 02 de agosto de 2016 no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). O RPPS Campev alega que tal aquisição lhe causou prejuízo patrimonial e que este seria de responsabilidade da More Invest e da BRB/DTVM e, por isso, pede a restituição do valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA) acrescido de remuneração de 8% (oito por cento) ao ano.

Ressalta-se que a BRB/DTVM, em sede de contestação, rechaçou todos os argumentos do autor e aguarda decisão judicial.

Foi elaborado laudo pericial, ocorrendo impugnação do mesmo. Estamos aguardando resposta do perito.

b. Não constam, por hora, valores provisionados na presente ação.

III. Processo nº 1002243-27.2019.8.26.0100 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN

a. Trata-se de ação ajuizada pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN em desfavor da BRB/DTVM e outros. O aludido processo tramita na 2ª Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN.

O pleito versa sobre boletim de subscrição assinado pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró junto à Administradora e Gestora – PHENON CAPITAL para investimento em cotas de 3 fundos de investimentos, no valor total atualizado de R\$ 7.922.678,36; alega que os investimentos, nos termos do regulamento dos fundos, não poderiam ter ocorrido, em razão do autor não figurar como investidor profissional; que o valor entregue à gestão da PHENOM CAPITAL lhe trouxe prejuízos e requer indenização pelos supostos prejuízos apontados.

O magistrado deferiu liminar decretando a indisponibilidade de bens da BRB DTVM, no valor de R\$ 6.203.194,71 (seis milhões, duzentos e três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

A BRB/DTVM recorreu por meio de Agravo de Instrumento, que foi julgado improcedente. O julgamento do Agravo foi julgado prejudicado, considerando decisão de primeira instância que declinou da competência para o TJSP, sendo determinada a reversão dos valores bloqueados em favor da BRB/DTVM. Ocorre que o IMPREV/Mossoró interpôs Agravo de instrumento contra essa decisão sendo concedido liminar para fixar a competência no TJRN e novo bloqueio dos valores ora levantados. O Banco interpôs Embargos de Declaração, considerando não ter sido intimado para comparecer nos autos, o que caracteriza violação ao Princípio do contraditório, estando pendente de julgamento.

b. Não constam, por hora, valores provisionados na presente ação.

IV. Processo nº 2008.001.169569-3 – MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

a. Trata-se de ação de execução movida pelo Município do Rio de Janeiro, que tem como objeto a cobrança de ISS, objeto do processo administrativo 04/355.099/2002, incidente sobre as receitas de comissão e corretagem, originadas pela venda de títulos e valores mobiliários e administração de carteiras de fundos. Tal movimentação se dava na agência Rio de Janeiro.

O Banco depositou judicialmente os valores cobrados na execução. Ocorre que houve adesão a um programa de incentivo fiscal do município, que concedeu grande desconto no valor originalmente depositado pelo Banco. Atualmente o feito aguarda a expedição de alvará para levantamento dos valores depositados a maior, e posterior arquivamento da causa devido à perda do objeto (quitação da dívida).

b. Há depósito judicial realizado nos autos, em discussão, no valor atualizado de R\$ 136.710,63 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dez reais e sessenta e três centavos).

V – Processo nº 0732295-16.2019.8.07.0001 – MANCHESTER SERVIÇOS LTDA E OUTROS

a. Os Autores alegam prejuízo ao aplicarem no fundo BRB DI 1 Milhão e BRB DI 100 mil. Questionam a gestão da carteira, principalmente a realização de operações envolvendo o Fundo LSH Barra. Pediram indenização de danos morais e materiais.

A DIJUR apresentou defesa, mas os pedidos foram julgados parcialmente procedentes para condenar a BRB DTVM ao pagamento de indenização no valor de R\$ 1.313.438,83.

Foi interposto Recurso Especial, o qual foi inadmitido pelo Presidente do TJDF. Apresentamos Agravo ao STJ, que se encontra pendente de julgamento.

b. Há provisão no valor de R\$ 2.454.842,75 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VI – Processo nº 0737184-76.2020.8.07.0001 – CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

a. Trata-se de ação indenizatória proposta pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central em face do BRB sob o argumento de má gestão dos Fundos de Investimento em Renda Fixa DI 100 MIL Longo Prazo, BRB FIC FIRF DI 100 MIL LP (FUNDO 65) e o Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa DI Longo Prazo 1 Milhão, cujo nome fantasia é FICFI RF DI LP 1 MILHÃO (FUNDO 61).

Relatam que foram realizadas aplicações suspeitas no fundo LSH e alegam prejuízo de aproximadamente de R\$2.500.000,00.

A sentença foi favorável a BRB/DTVM, houve recurso de apelação interposto pelo autor, apresentamos contrarrazões, estamos aguardando julgamento de segunda instância.

b. Não constam, por hora, valores provisionados na presente ação.

VII – Processo nº 0737850-77.2020.8.07.0001 – HENRIQUE LEITE DOMINGUES – INDENIZAÇÃO / QUARENTENA

a. Ação de indenização ajuizada em face da BRB DTVM. O Autor alega que foi Diretor da DTVM e quando destituído do cargo foi obrigado a cumprir quarentena. Como a quarentena não foi remunerada, postula indenização no valor de R\$ 117.334,24 e mais R\$ 20.000,00 de danos morais.

Sentença favorável ao BRB/DTVM, apelação julgada improcedente mantendo a sentença, processo transitado e julgado.

VIII – Processo nº 0729177-95.2020.8.07.0001 – HENRIQUE LEITE DOMINGUES – MONITÓRIA / PLR

a. O Autor ajuizou ação monitória em face da BRB DTVM postulando pelo pagamento de R\$ 71.420,84, referente a PLR, quando ocupava cargo na Instituição Financeira.

Sentença favorável a BRB/DTVM, apelação julgada improcedente, sendo mantida a sentença. Processo com trânsito em julgado.

IX – Processo administrativo ANBIMA ART004/2019

a. Processo destinado à apuração de suspeitas de irregularidades em operações realizadas com contratos derivativos por fundos de investimentos geridos pela Infinity Asset e administrados pela BRB DTVM.

b. Não constam, por hora, valores provisionados no presente processo.

X – Processo Administrativo CVM RJ2018/0251

a. Processo administrativo destinado à apuração das responsabilidades da BRB DTVM SA e de sua diretora ANDRÉA MOREIRA LOPES pela infração ao art. 16, inciso I, da Instrução CVM nº 558/2015, quando da administração do FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO SANASA. Procedimento em andamento, com o relator para apreciação das defesas (18/12/2018).

b. Não constam, por hora, valores provisionados no presente processo.

XI – Processo administrativo CVM 0014/2013

a. Processo que apura eventuais irregularidades na captação de clientes, na colocação e na negociação de valores mobiliários, por parte de agentes autônomos de investimentos e de outros integrantes do sistema de distribuição, no período de 2006 a 2008. Processo julgado em 10/11/2020, com decisão condenatória da BRB DTVM S.A. à multa de R\$ 250.000,00, por infração ao art. 14, II, da Instrução CVM 306.

Aguardando julgamento de Recurso no CRSFN.

b. Não constam, por hora, valores provisionados no presente processo.

XII – Processo administrativo CVM 9152/2018

a. Apuração de suspeitas de irregularidades em operações realizadas com contratos derivativos por fundos de investimentos geridos pela Infinity Asset, pelo comitente Infinity Capital e pela corretora Infinity, no período de 01.09.2014 a 30.12.2016. Processo em andamento, com o relator para apreciação das defesas (11/08/2020).

b. Não constam, por hora, valores provisionados no presente processo.

XIII – Processo administrativo CVM RJ2019/5749

a. Processo destinado à apuração de suspeitas de irregularidades em operações realizadas com contratos derivativos por fundos de investimentos geridos pela Infinity Asset, pelo comitente Infinity Capital e pela corretora Infinity, no período de 01.09.2014 a 30.12.2016. Processo em andamento, com relator para apreciar defesas desde 25/05/2021.

b. Não constam, por hora, valores provisionados no presente processo.

XIV – Procedimento arbitral

a. Procedimento arbitral administrado pela Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM - B3), instaurado por fundo de investimento em participações e uma sociedade por ele investida, buscando o reconhecimento da responsabilidade solidária de diversas pessoas envolvidas em negócio jurídico que não teria trazido o resultado esperado pelo fundo, tendo sido também incluídos no polo passivo os prestadores de serviço do fundo. O procedimento tramita em sigilo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras

de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

A Diretoria Jurídica não tem conhecimento de ações que se enquadrem na situação indicada.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Diretoria Jurídica não tem conhecimento de ações que se enquadrem na situação indicada.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Todas as contingências relevantes já foram mencionadas nos itens anteriores

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

A Diretoria Jurídica não tem conhecimento de ações que se enquadrem na situação indicada.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Diretoria Jurídica não tem conhecimento de ações que se enquadrem na situação indicada.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

A Diretoria Jurídica não tem conhecimento de ações que se enquadrem na situação indicada.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Diretoria Jurídica não tem conhecimento de ações que se enquadrem na situação indicada.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

A declaração de que trata o item 12 está à disposição para consulta e encontra-se arquivada digitalmente pela Instituição.

Declaração Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
Em atendimento à Resolução CVM nº. 21, de 25 de fevereiro de 2021

À
CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E – Art. 17, II, Resolução CVM nº. 21

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 1 do Anexo 15-II (formulário de referência - pessoa jurídica), declaramos:

- a) que revimos o formulário de referência com data base de 31.12.2021; e
- b) que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios.

Brasília, 31 de março de 2022.

Atenciosamente,

Emerson Vasconcelos Rizza

Emerson Vasconcelos Rizza (31 de March de 2022 16:50 ADT)

Emerson Vasconcelos Rizza
**Diretor de Administração de Recursos de Terceiros – DIART, respondendo
pela Presidência**

Kellen Kris A. F. Brito

Kellen Kris A. F. Brito (31 de March de 2022 16:45 ADT)

Kellen Kris Alves Flores Brito
Diretora de Controle e Risco

Declaração Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
Em atendimento à Resolução CVM nº. 21, de 25 de fevereiro de 2021

À
CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, 17-II, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 12 do Anexo E, Art. 17-II (formulário de referência - pessoa jurídica), informamos:

Os diretores responsáveis pela Presidência, Gestão de Recursos de Terceiros e Administração Fiduciária não respondem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

Informamos ainda que a Diretora de Risco e Controle da BRB DTVM responde a Processo Administrativo Sancionador junto ao Banco Central do Brasil, instaurado em janeiro de 2022, o qual encontra-se em fase de defesa, decorrente do período em que atuou como Diretora de Controle e Riscos no BRB – Banco de Brasília S.A..

Informamos ainda que nenhum dos administradores possuem:

- a.** condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- b.** impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- c.** inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- d.** inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- e.** títulos contra si levados a protesto

Brasília, 31 de março de 2022.


Emerson Vasconcelos Rizza (31 de March de 2022 16:50 ADT)

Emerson Vasconcelos Rizza
Diretor de Administração de Recursos de Terceiros – DIART, respondendo pela Presidência

Formulário de Referência BRB DTVM - Ano base 2021

Relatório de auditoria final

2022-03-31

Criado em:	2022-03-31
Por:	Douglas Schmeisck Ribeiro (douglas.ribeiro@brb.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAle5LGEheilGSYoddHdIVQi4CCJ9wtNvA

Histórico de "Formulário de Referência BRB DTVM - Ano base 2021"

-  Documento criado por Douglas Schmeisck Ribeiro (douglas.ribeiro@brb.com.br)
2022-03-31 - 19:41:54 GMT- Endereço IP: 200.11.17.9
-  Documento enviado por email para Emerson Vasconcelos Rizza (ddiart@dtvm.brb.com.br) para assinatura
2022-03-31 - 19:44:37 GMT
-  Documento enviado por email para Kellen Kris A. F. Brito (ddicor@dtvm.brb.com.br) para assinatura
2022-03-31 - 19:44:37 GMT
-  Email visualizado por Kellen Kris A. F. Brito (ddicor@dtvm.brb.com.br)
2022-03-31 - 19:45:03 GMT- Endereço IP: 200.11.17.9
-  Email visualizado por Emerson Vasconcelos Rizza (ddiart@dtvm.brb.com.br)
2022-03-31 - 19:45:27 GMT- Endereço IP: 191.128.61.209
-  Documento assinado eletronicamente por Kellen Kris A. F. Brito (ddicor@dtvm.brb.com.br)
Data da assinatura: 2022-03-31 - 19:45:54 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.11.17.9
-  Documento assinado eletronicamente por Emerson Vasconcelos Rizza (ddiart@dtvm.brb.com.br)
Data da assinatura: 2022-03-31 - 19:50:53 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.18.16.68
-  Contrato finalizado.
2022-03-31 - 19:50:53 GMT